

GUIA PASSO A PASSO

Atribuição de espaço de venda em Feiras (Caráter Ocasional)

Última revisão: 15/7/2025

Este guia destina-se a ajudar a compreender e cumprir os procedimentos para a atribuição de espaços de venda com caráter ocasional nas feiras municipais (Galinheiras, Ladra e Relógio).

Passo 1: Compreender o tipo de licença

- ◇ Licença Ocasional: Atribuída no momento do pedido, mediante pagamento, caso existam lugares vagos. É pessoal e intransmissível.
- ◇ Proibições: Não é permitida a atribuição de mais de um lugar ao mesmo feirante, nem a troca de lugares ou alterações de datas e titular.

Passo 2: Tipos de licenças

- ◇ Feira da Ladra:
 - ◇ Licença Mensal: Para artigos usados e artesanato, adquirida no início de cada mês, com um máximo de três licenças.
 - ◇ Licença para Estudantes: Para artigos usados, destinada a estudantes entre 16 e 25 anos, com um mínimo de dois dias e um máximo de três meses.
 - ◇ Licença Extraordinária: Para artigos usados, destinada a particulares, com um máximo de duas licenças por mês e quatro licenças por ano, sem lugar marcado.
- ◇ Feira das Galinheiras e Feira do Relógio:
 - ◇ Licença Mensal: Para setores alimentar e não alimentar, adquirida mensalmente, com um máximo de três licenças.

Passo 3: Fazer o pedido

- ◇ Onde:

O pedido é feito, presencialmente, pelo interessado, nas Lojas Lisboa do Saldanha, Baixa ou Marvila
- ◇ Como:
 1. Agende o atendimento presencial.
 2. Apresente os documentos necessários (Cartão do Cidadão, Documento de Identificação Fiscal, etc.).
 3. Efetue o pagamento da taxa aplicável

Passo 4: Documentos necessários

- ◇ Documentos Iniciais: Cartão do Cidadão e Documento de Identificação Fiscal.
- ◇ Documentos Adicionais: Após os primeiros três meses, pode ser necessário apresentar o documento de início de atividade e a mera comunicação prévia.

Passo 5: Pagar as taxas

- ◇ Taxas: Consulte a Tabela de Taxas Municipais para conhecer os valores aplicáveis.
- ◇ Meios de Pagamento: Dinheiro, Multibanco, Cheque.

Passo 6: Consultar legislação

Consulte a legislação aplicável para garantir o cumprimento de todas as normas relativas à atribuição de lugar/setor em feiras:

Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviço e restauração -RJACSR (Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro)

Regulamento Geral das Feiras

Checklist

- Compreender o tipo de licença necessária.
- Agendar o atendimento presencial.
- Preparar os documentos necessários.
- Verificar a disponibilidade de lugares vagos.
- Efetuar o pagamento da taxa aplicável.
- Consultar e cumprir a legislação aplicável.

Este guia não dispensa a consulta do site da Câmara Municipal de Lisboa:
<https://informacoeseservicos.lisboa.pt/servicos/detalhe/feiras-atribuicao-de-lugar-setor-carater-ocasional>